



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

**PROJETO DE LEI Nº. 082/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BEM MÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bem considerado economicamente inviável para conserto e manutenção e improdutivo para uso permanente no serviço público, descrito a seguir:

1 – Caminhão basculante, Agrale 1.300, ano de fabricação 2010, modelo 2010, cor branca, placas IRO0596.

Art. 2º- O poder Executivo Municipal constituirá comissão de avaliação composta por no mínimo 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) servidores e 01 (um) técnico para proceder avaliação dos bens acima descrito a serem leiloados.

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Artigo 1º desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

***Aprovado por unanimidade.***

**Ernani da Silva**  
Presidente